



ORDEM DOS NUTRICIONISTAS

PELO VALOR DA NUTRIÇÃO

PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO 2014

APROVADO EM REUNIÃO DE DIREÇÃO DE
30 DE SETEMBRO DE 2013

APROVADO EM REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DE
14 DE OUTUBRO DE 2013

APROVADO EM REUNIÃO DO CONSELHO GERAL DE
19 DE OUTUBRO DE 2013

SETEMBRO 2013

Direção

Alexandra Gabriela de Almeida Bento Pinto, que preside

Maria da Graça Beraldo Brito Raimundo

Beatriz Justina Ferreira Ramos de Oliveira

Maria da Graça Netto Lima da Silva Pereira Ferro

Débora Isabel Fernandes Cláudio

Fernando Jorge Realista Carvalho

Joana Alves Dias Martins de Sousa Ferreira

Com o Plano de Atividades e Orçamento para o ano de 2014 pretende Direção da Ordem dos Nutricionistas dar cumprimento do estabelecido na alínea i) do artigo 27º da Lei n.º 51/2010 de 14 de Dezembro.

Índice

1. Introdução	4
2 Enquadramento do Plano de Atividades	5
3.1 Ações Prioritárias	6
3.2 Formação e atualização de qualidade ao longo da vida profissional.....	6
3.2.1 Seminários de Ética e Deontologia.....	6
3.2.2 Formação Contínua	6
3.3 Qualificação e Atividade Profissional	7
3.3.1 Inscrição na Ordem dos Nutricionistas	7
3.3.2 Estágios e Provas de Habilitação.....	7
3.3.3 Registo Nacional dos Profissionais	8
3.3.4 Acompanhamento do Exercício Profissional	8
3.3.5 Seguro de responsabilidade profissional	9
3.4 Fortalecer a Intervenção Qualificada nas Orientações de Formação	9
3.4.1 Participação Pró-ativa na definição das necessidades de aprendizagem.....	9
3.4.2 Participação Pró-ativa na definição da atuação profissional.....	10
3.5 Intervenção Junto dos Jovens Profissionais	10
3.6 Controlo do Exercício Ilegal da Profissão	11
3.7 Recursos Humanos.....	11
3.8 Assessorias.....	12
3.8.1 Assessoria Jurídica	12
3.8.2 Assessoria Fiscal.....	12
3.8.3 Assessoria para a manutenção do Site.....	13
3.9 Reforçar a Visibilidade Externa e Consolidação no Tecido Social	13
3.9.1 Página na Internet	13
3.9.2 Encontros na Ordem.....	14
3.9.3 Atividade Editorial.....	14
3.9.4 Comemorações	14
3.9.5 Desenvolvimento de Ações junto dos Cidadãos	15
3.9.6 Criação de Prémios.....	15

3.9.7 Ciclo de Seminários Nutrição Hospitalar	15
3.9.8 Ciclo de Seminários “Nutrição na Comunidade”	15
3.9.9 Ciclo de Debates “Política e Nutrição”	15
3.9.10 Seminário de Qualidade e Segurança Alimentar	16
3.9.11 Seminário “Desigualdades e Alimentação”	16
3.10 Relações Institucionais	16
4 Orçamento para o Exercício de 2014	17
4.1 Princípios Orientadores	17
4.2 Pressupostos	17
4.2.1 Rendimentos	17
4.2.2 Gastos	17
Anexo 1	19

1. Introdução

Nos termos da alínea i) do artigo 27º da Lei nº 51/2010 de 14 de dezembro, a Direção submete à apreciação do Conselho Geral da Ordem dos Nutricionistas o presente Plano de Atividade e Orçamento. O ano de 2014 será o segundo ano civil de integral funcionamento dos Órgãos da Ordem dos Nutricionistas. Este ano, tudo indicia, será igualmente de elevada exigência. O quadro macroeconómico do País e as expectativas em torno dele, com profundos reflexos na vida dos cidadãos e das famílias, onde a alimentação é reconhecidamente sensível, manter-se-ão, pelo que continuarão as elevadas preocupações de todas as instituições com competências e responsabilidades na área. Sendo a alimentação um dos determinantes com maior impacto na saúde, forçoso é um empenhamento na definição e clarificação das políticas e práticas mais adequadas do ponto de vista humano, científico e técnico. Aqui, e no âmbito das suas competências, a atividade da Ordem dos Nutricionistas terá um grande desafio.

Igualmente no que se refere à regulação do acesso e do exercício profissional os desafios para a Ordem dos Nutricionistas no ano de 2014 serão imensos. Será neste ano que se verificará o funcionamento pleno dos Regulamentos aprovados, pelo que se efetivará a sua aplicabilidade, nomeadamente o Código Deontológico da Ordem dos Nutricionistas. A supervisão e disciplina do exercício da profissão é imprescindível no sentido de garantia de qualidade para o cidadão, perante um mercado em matérias de elevada responsabilidade, como é a saúde através da alimentação e nutrição. A qualificação e responsabilização dos profissionais tornam-se imprescindível para combater abusos ou procedimentos irregulares.

É igualmente urgente que a profissão de nutricionista e de dietista só possa ser desempenhada por técnicos que preencham os necessários requisitos legais em matéria académica e de formação profissional e sujeitos à supervisão e disciplina da Ordem dos Nutricionistas. A Direção da Ordem dos Nutricionistas propõe-se a dar continuidade às ações de averiguação de exercício ilegal por parte do Gabinete de Intervenção ao Exercício Ilegal da Profissão, no sentido de dar resposta a estas inquietações, com o objetivo de salvaguardar os direitos e garantias dos cidadãos no que respeita aos cuidados relativos à prática da Nutrição.

É, assim, num contexto de dificuldade, mas também de muito empenho, resiliência e otimismo que irão ser desenvolvidas todas as atividades propostas para o ano 2014.

Com estas premissas o Plano de Atividades e Orçamento que se apresenta à apreciação do Conselho Geral da Ordem dos Nutricionistas insere-se na trajetória da concretização do Plano de Ação sufragado para o mandato de 2012/2015 e que suporta a organização da sua apresentação.

2 Enquadramento do Plano de Atividades

As Ordens Profissionais são um exemplo clássico de autorregulação profissional, ou seja, a regulação conduzida pelos próprios destinatários. Tratam-se de associações públicas formadas pelos membros de determinada profissão considerada como de interesse público com o fim de, por ampla devolução de poderes do Estado, regular e disciplinar o exercício da respetiva atividade profissional. Esta regulação e disciplina da profissão subdivide-se na regulação do acesso e na regulação do exercício da mesma. Quanto à regulação do acesso ela implica uma análise da competência e capacidade do candidato ao exercício da atividade em questão. No que diz respeito à regulação do exercício propriamente dito, o que está em causa no fundo é o cumprimento das normas de conduta profissional e da Deontologia que, quando inobservadas poderão dar ensejo ao exercício do poder disciplinar pela Ordem. Assim, a Direção enfocará as suas ações em matéria de regulação de acesso e os necessários procedimentos para desencadear de forma firme uma eficiente regulação do exercício.

3 Ações a Desenvolver

3.1 Ações Prioritárias

As ações para o ano de 2014 debruçar-se-ão no aperfeiçoamento da orgânica dos Estágios Profissionais de acesso à Ordem dos Nutricionistas, e no desenvolvimento de ações que visem a excelência da atuação profissional do nutricionista e do dietista em prol o cidadão e na intervenção ao de exercício ilegal da profissão.

3.2 Formação e atualização de qualidade ao longo da vida profissional

3.2.1 Seminários de Ética e Deontologia

Em cumprimento do nº 3 do artigo 63 do Estatuto, bem como do previsto no Regulamento de Estágios e Provas de Avaliação, a Direção da Ordem dará continuidade aos Seminários de Ética e Deontologia destinados aos membros estagiários. Para o ano de 2014 prevêem-se a realização de 4 a 5 seminários, dependendo do número de membros estagiários, a realizar no Porto e em Lisboa.

3.2.2 Formação Contínua

A formação contínua, entendida como uma extensão do processo formativo que conduziu à obtenção da qualificação para acesso à Ordem, tem como objetivo assegurar a atualização permanente dos conhecimentos dos nutricionistas e dietistas de modo a que estes mantenham um elevado nível de qualificação profissional, tanto na componente técnica como deontológica.

A Ordem em 2014 programará ações de formação profissional em diversas áreas relevantes para os seus membros. A coordenação das ações formativas da Ordem dos Nutricionistas ser realizada pelo Centro de Desenvolvimento Profissional (CDP-ON).

É ainda objeto do CDP-ON para o ano de 2014 acreditar formação dinamizada por entidades externa de acordo com critérios a estabelecer, nomeadamente após avaliação da adequação do conteúdo programático da formação e dos formadores.

Para além da formação profissional a Ordem dos Nutricionistas dará continuidade às sessões intituladas “Terças Técnicas”, encetadas em 2012, decorrendo periodicamente, às terças-feiras. Estas

sessões são um espaço de atualidade e conhecimento, tendo como objetivos aprofundar o conhecimento em técnicas na área da alimentação e nutrição, desde produtos, equipamentos e utensílios, sempre incluindo uma contextualização teórica e científica. Estas sessões serão dinamizadas por empresas da área e a entrada é gratuita para os membros da Ordem dos Nutricionistas.

3.3 Qualificação e Atividade Profissional

3.3.1 Inscrição na Ordem dos Nutricionistas

O Regulamento de Inscrição (Regulamento n.º 510/2012, 27 de dezembro), que estabelece as regras a que obedece o procedimento de inscrição na Ordem.

A Comissão Técnica de Admissão tem a responsabilidade de análise da regularidade e conteúdo dos pedidos de inscrição e emissão de parecer sobre a aceitação ou rejeição dos mesmos, para posterior deliberação da Direção.

Esta Comissão terá um calendário de reuniões adaptado a responder aos pedidos formulados, sem descuidar o rigor e a legalidade das suas decisões.

3.3.2 Estágios e Provas de Habilitação

Nos termos do n.º 1 do artigo 63.º e do n.º 1 do artigo 64.º do Estatuto, a passagem a membro efetivo da Ordem depende da realização de estágio profissional e de aprovação nas provas de habilitação profissional, os quais se regem por regulamento próprio.

O Regulamento de Estágios e Provas de Habilitação (Regulamento n.º 477/2012, 23 de novembro) estabelece as regras e os princípios normativos referentes ao estágio e às provas, com adequada assimilação das regras que dele constam.

Com a realização do estágio pretende-se que o nutricionista estagiário e o dietista estagiário apliquem, em contexto real de trabalho, os conhecimentos teóricos decorrentes da sua formação académica, desenvolvam capacidade para resolver problemas concretos e adquiram as competências e métodos de trabalho indispensáveis a um exercício competente e responsável profissão de nutricionista e da profissão de dietista, designadamente nas suas vertentes técnica, científica, deontológica e de relacionamento interpessoal.

Os estágios profissionais e as provas de habilitação profissional foram encetados em 2013.

A Direção da Ordem dos Nutricionistas, ciente da importância destes estágios e das dificuldades decorrentes da sua operacionalização, programará as necessárias diligências para a continuidade do seu bom funcionamento.

Na dependência da Direção, foram criadas Comissões de Estágio para cada uma das profissões.

A Comissão de Estágios, de entre outras, tem a função de dar parecer sobre o projeto de estágio profissional submetido pelo estagiário aquando da inscrição na Ordem, a fim de ser aprovado pela Direção.

Para o adequado funcionamento das Comissões de Estágio, foi adotado um sistema de informação. A gestão e acompanhamento de processos, integrará as informações necessárias para o bom funcionamento das Comissões de Estágio e dos Estágios Profissionais.

3.3.3 Registo Nacional dos Profissionais

A Direção zelará por promover a atualização permanente do Registo Nacional dos Profissionais, bem como a sua divulgação pública nos meios de informação e comunicação apropriados, em particular no sítio da Ordem na internet.

3.3.4 Acompanhamento do Exercício Profissional

O acompanhamento do exercício profissional assumirá as seguintes formas de intervenção:

- Emissão de pareceres mediante a solicitação de membros e órgãos estatutários;
- Exercício do poder disciplinar pelo órgão competente;
- Acompanhamento de queixas decorrente da apresentação por parte de cidadãos, de membros da Ordem, da Entidade Reguladora da Saúde, da Inspeção-Geral das Atividades em Saúde, da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, entre outros;
- Acompanhamento dos processos disciplinares instruídos pelo Conselho Jurisdicional;
- Monitorização de situações irregulares, nomeadamente, nas instituições dependente do Estado, designadamente, hospitais, centros de saúde e autarquias, no que respeita ao exercício profissional sem regular inscrição na Ordem dos Nutricionistas. Esta atividade implica um levantamento sistemático das situações pela Direção da Ordem;
- Intervenção junto dos órgãos de administração das organizações, no que concerne ao exercício profissional dos nutricionistas e dos dietistas.

3.3.5 Seguro de responsabilidade profissional

De acordo com a nova Lei das associações públicas profissionais, os estatutos das associações públicas profissionais podem fazer depender o exercício da profissão da subscrição de um seguro obrigatório de responsabilidade civil profissional ou da prestação de garantia ou instrumento equivalente, os quais devem ser adequados à natureza e à dimensão do risco, e apenas na medida em que o serviço profissional apresente risco direto e específico para a saúde ou segurança do destinatário do serviço ou terceiro ou para a segurança financeira do destinatário do serviço.

Ciente da importância de um seguro desta natureza para quem vai iniciar a sua atividade profissional mas também das dificuldades económicas desta fase de vida profissional, entende a Direção da Ordem dos Nutricionistas oferecer este seguro aos membros estagiários.

Entende ainda a Direção continuar a oferecer, no ano de 2014, este seguro aos membros efetivos que optem por pagar as suas cotas na modalidade anual, como um incentivo à escolha desta modalidade.

3.4 Fortalecer a Intervenção Qualificada nas Orientações de Formação

3.4.1 Participação Pró-ativa na definição nas necessidades de aprendizagem

Sendo um pilar fundamental para o processo de desenvolvimento da profissão de nutricionista e de dietista, a educação deverá merecer uma intervenção estratégica da Ordem dos Nutricionistas.

Neste sentido, serão criadas duas Comissões de Ensino e Educação, uma para o ensino das Ciências da Nutrição e outra para o ensino da Dietética.

Estas Comissões Consultivas são constituídas por um elemento de cada um dos Estabelecimentos de Ensino Superior que ministram as licenciaturas que dão acesso à Ordem dos Nutricionistas e funcionam como grupos de reflexão.

Possuem como objetivo geral acompanhar o processo de formação dos futuros nutricionistas e dietistas e fazer sugestões para a melhoria da sua qualificação académica.

Neste sentido, em trabalho conjunto com a Direção estas Comissões terão como missão:

- Diagnosticar as principais necessidades de formação dos futuros nutricionistas e dietistas em função das expectativas e necessidades do mercado, do estado do conhecimento científico e tecnológico, das modificações legislativas e principais situações de risco na população relacionadas com a ingestão alimentar;

- Refletir sobre o atual estado da formação dos nutricionistas e dietistas em Portugal e em particular sobre a relação necessidades formativas/ formação oferecida;
- Gerar, com a periodicidade necessária, um conjunto geral de diretrizes geradoras de uma uniformização mínima e aumento da qualidade do ensino a oferecer, no sentido do desenvolvimento de respostas de formação e investigação, adequadas às necessidades atuais e projetadas.

3.4.2 Participação Pró-ativa na definição da atuação profissional

O estabelecimento de guias e padrões de mínimos de atuação profissional adaptado a cada uma das especificidades das áreas de atuação do nutricionista e do dietista, é premente. Assim, serão criadas Comissões de Especialidade de cada uma das áreas de atuação para cada uma das profissões.

Estas Comissões estarão sob dependência da Direção, emitindo pareceres de atuação em cada área de atuação, sempre que a Direção assim o entenda. As Comissões têm como missão:

- Diagnosticar, dentro de cada área profissional, as principais lacunas e na atuação profissional, por forma a aconselhar cursos de atualização / especialização profissional;
- Emitir pareceres dentro de cada área profissional, sempre que algum órgão da Ordem dos Nutricionistas assim o entender;
- Refletir sobre o atual estado da formação dos nutricionistas e dietistas em Portugal e em particular sobre a relação necessidades formativas/ formação oferecida, aplicadas à prática profissional
- Gerar, com a periodicidade necessária, um conjunto geral de diretrizes geradoras de uma uniformização mínima e aumento da qualidade da atuação profissional do nutricionista e do dietista adaptada a cada uma das áreas de atuação e, mais especificamente, a cada uma das situações.

3.5 Intervenção Junto dos Jovens Profissionais

A Ordem dos Nutricionistas considera o período inicial de vida profissional como determinante para o desenvolvimento de um percurso profissional competente e gerador de satisfação e de mais qualidade nos cuidados prestados.

Pretendendo-se, a partir da identificação das preocupações e necessidades dos jovens nutricionistas e dietistas, criar projetos que contribuam para a resolução de problemas identificados, para o desenvolvimento das suas competências pessoais e profissionais e para a sua integração em atividades da Ordem dos Nutricionistas e em outras atividades associativas, dar-se-á atenção à necessidade de:

- Realização de estudo sobre empregabilidade dos jovens nutricionistas e dietistas;

- Articulação com Associações profissionais e estudantis que procure discutir os desafios atuais e futuros dos jovens nutricionistas e dietistas e criar intervenções partilhadas;
- Criação de cerimónia de vinculação à profissão.

3.6 Controlo do Exercício Ilegal da Profissão

A defesa do título profissional, incluindo a denúncia das situações de exercício ilegal da profissão, podendo constituir-se assistente em eventual processo-crime, é uma das atribuições da Ordem dos Nutricionistas (alínea d) do artigo 4º do Estatuto).

Assim, no seu cumprimento, a Direção criou um Gabinete de Intervenção ao Exercício Ilegal, que terá continuidade ao seu funcionamento. Este gabinete funcionará como uma plataforma de coordenação, assegurando a intervenção de um conjunto de entidades com atribuições na área do exercício ilegal.

3.7 Recursos Humanos

A Ordem dos Nutricionistas continuará em 2014 com uma política de equilíbrio de gastos e de seleção e adequação de recursos humanos e materiais.

O controlo permanente dos gastos operacionais, bem como o planeamento e gestão de tesouraria, irão merecer especial atenção, de modo a garantir a melhor aplicação dos meios colocados à disposição da Ordem dos Nutricionistas.

O crescimento das atividades da Ordem, nomeadamente em termos jurídicos e de eventos, justifica o incremento dos recursos humanos. Assim, serão desencadeados os necessários procedimentos concursais tendo em vista a adequação de funcionários técnicos superiores, nomeadamente advogado, às necessidades de funcionamento.

Atendendo a que estatutariamente a sede da Ordem dos Nutricionistas é no Porto, mas que um espaço físico da Ordem em Lisboa tem sido persentido como necessário, no ano de 2014 a direção deverá desenvolver esforços ativos, no sentido de um possível contrato de cedência de um espaço

3.8 Assessorias

3.8.1 Assessoria Jurídica

A Ordem dos Nutricionistas dará continuidade ao serviço de assessoria jurídica tendo em vista a gestão quotidiana dos órgãos da Ordem, incluindo:

- a. Ao Conselho Geral: assessoria à organização e convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias, preparação das deliberações, apoio à elaboração das atas e demais atos necessários;
- b. Ao Conselho Jurisdicional: assessoria à organização e convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias, preparação das deliberações, apoio à elaboração das atas e demais atos necessários, bem como aos processos disciplinares decorrentes do trabalho deste Conselho;
- c. À Bastonária, Vice-Bastonária e Direção: assessoria a todos os atos de gestão da direção, incluindo, entre outros, preparação das decisões com natureza de ato administrativo, elaboração de contratos de trabalho e acompanhamento das relações laborais da Ordem, preparação e elaboração de contratos de aquisição de bens e serviços (ao abrigo do Código dos Contratos Públicos), assessoria no processo de inscrição de associados (incluindo a instrução de processos de contraordenação por falta de inscrição), assessoria na gestão dos procedimentos de cobrança de quotas e contribuições, incluindo o acompanhamento dos processos de execução de natureza tributária, apoio na elaboração de pareceres ou informações solicitados por entidades externas, apoio a outras tarefas com dimensão jurídica inerentes ao regular funcionamento da Ordem, apoio na organização, convocação e elaboração das atas das reuniões ordinárias e extraordinárias da direção.
- d. Aos associados: consulta jurídica sobre questões de incidência profissional dos associados da Ordem. Não está contemplado o tratamento ou execução da orientação dada em consulta, exceto com autorização expressa da Direção da Ordem. Em qualquer caso, não está contemplado qualquer serviço de contencioso.

3.8.2 Assessoria Fiscal

A Direção da Ordem dará continuidade ao contrato de assessoria tendo em vista os serviços de contabilidade e assessoria fiscal, que incluem:

- a) Codificação e processamento dos documentos com valor contabilístico em sistemas informáticos - Manutenção da contabilidade de acordo com o SNC - Associações Publicas Profissionais;

- b) Esclarecimento de dúvidas de natureza contabilística e fiscal;
- c) Análise e revisão contabilística numa base mensal, que tendo como finalidade uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira da instituição inclui os seguintes movimentos mensais: acréscimos e deferimentos, amortizações, elaboração de reconciliações bancárias e estimativa de imposto;
- d) Elaboração do Balancete Analítico, do Balanço, da Demonstração dos Resultados e reconciliação bancária numa base mensal;
- e) Preparação do Balanço, da Demonstração dos Resultados e do Anexo às contas nos termos da legislação em vigor;
- f) Cumprimento das obrigações fiscais: preenchimento das declarações periódicas de IVA, declarações de retenções, declaração Modelo 22, IES, declarações de alterações, mapas oficiais de amortizações, de mais e menos valias, de provisões e preparação do dossier fiscal;
- g) Nomeação de um Técnico Oficial de Contas (TOC).

Os serviços incluem ainda o processamento de salários.

3.8.3 Assessoria para a manutenção do Site

A Direção da Ordem dos Nutricionistas dará continuidade aos serviços de assessoria relacionados com a gestão do site, providenciando a sua atualização em relação as reais necessidades atuais.

3.9 Reforçar a Visibilidade Externa e Consolidação no Tecido Social

A Direção desenvolverá atividades no sentido de reforçar a visibilidade externa e fortalecer uma comunicação eficiente com os seus membros, com a finalidade de informar e criar espaços abertos de interação.

3.9.1 Página na Internet

A página na internet (www.ordemdosnutricionistas.pt) inclui o Registo Nacional dos Profissionais, informação sobre a Ordem, sobre a inscrição, o local para registo e a submissão da inscrição, uma área de notícias, agenda da Ordem e de eventos, contactos bem como FAQ's.

Contempla ainda uma área reservada para os membros e uma área específica para os estágios profissionais à Ordem.

3.9.2 Encontros na Ordem

Será dada continuidade à realização de “Encontros na Ordem”, com o objetivo de trazer à Ordem os seus membros, efetivos e estagiários, contribuindo desta forma para promover o convívio e proporcionando formação contínua sobre temas de maior oportunidade e interesse. A Direção prevê a dinamização das “Tardes ON” e das “Ideias na Ordem”.

3.9.2.1 “TARDES ON”, TERTÚLIAS NA ORDEM DOS NUTRICIONISTAS

A Ordem dos Nutricionistas oferece a oportunidade de explorar temáticas de interesse alargado a quem gosta de se enriquecer no debate inteligente e aberto. Estes são momentos para formação e reflexão, em contacto com especialistas que se associam à dinâmica de relação da Ordem dos Nutricionistas com a comunidade. AS sessões terão a uma periodicidade mensal

3.9.2.2 “IDEIAS EM ORDEM”

Estas sessões de *brainstormings* são realizadas com um grupo restrito de membros da Ordem dos Nutricionistas que se reúnem e utilizam as diferenças dos seus pensamentos e ideias para que possam chegar a um denominador comum eficaz e com qualidade, gerando assim ideias inovadoras. Pretende-se que seja uma “tempestade de ideias” para gerar um “encontro de ideias”. Estas sessões, não tendo periodicidade definida, prevê-se a sua realização bianual.

3.9.3 Atividade Editorial

A Ordem dos Nutricionistas criará um Boletim Informativo, como veículo de informação com os seus membros.

3.9.4 Comemorações

A Ordem dos Nutricionistas pretende assinalar, junto dos membros e da sociedade civil, algumas datas comemorativas, nomeadamente o Dia Mundial da Alimentação.

3.9.5 Desenvolvimento de Ações junto dos Cidadãos

Ao longo do ano de 2014 estima-se que serão várias as oportunidades para a Ordem dos Nutricionistas transmitir as suas posições junto do cidadão, nomeadamente através da Comunicação Social.

3.9.6 Criação de Prémios

A Ordem dos Nutricionistas pretende premiar a excelência da investigação na área. Assim, deseja criar um prémio para os membros mais jovens tendo em vista incentivar a produção de trabalhos inéditos na área da nutrição e dar devido relevo público aos seus autores. Ciente da importância da economia na nutrição, pretende-se ainda, criar um outro prémio nesta área.

3.9.7 Ciclo de Seminários Nutrição Hospitalar

No ano de 2014, será dada continuidade ao Ciclo de Seminários de Nutrição Hospitalar. Estes Seminários pretendem ser dinamizados em vários pontos do país, descentralizando o conhecimento. Pretende-se reforçar o papel da alimentação e da nutrição hospitalar em prol da melhoria da qualidade de saúde. Prevê-se a dinamização de três seminários.

3.9.8 Ciclo de Seminários "Nutrição na Comunidade"

Pretende-se neste ano reforçar o papel das Autarquias na melhoria da qualidade de vida das populações, dada a sua proximidade e conhecimento da realidade local. Assim, irá se criar um Ciclo de Seminários nas Autarquias, sob a temática "Nutrição na Comunidade" com a pretensão de se reforçar o papel da autarquia na promoção de hábitos de vida saudáveis às populações, no contexto local.

3.9.9 Ciclo de Debates "Política e Nutrição"

A intervenção política na área da alimentação e nutrição é preponderante para a melhoria da qualidade de vida das populações, quer pelo diagnóstico do estado de saúde das mesmas quer pela criação de políticas alimentares e nutricionais para prevenção e tratamento de doença. Assim, pretende-se criar 5 debates com cada um dos partidos com assento parlamentar.

3.9.10 Seminário de Qualidade e Segurança Alimentar

A qualidade e a segurança alimentar ocupam um lugar de destaque na atenção do cidadão, das entidades prestadores de serviços de alimentação e dos profissionais que exercem atividade profissional nesta área. Assim, pretende-se realizar um Seminário debruçado na temática da “Qualidade e Segurança Alimentar”, com o objetivo de fortalecer a sua importância na influência da melhoria da qualidade e segurança dos alimentos e na saúde da população.

3.9.11 Seminário “Desigualdades e Alimentação”

Conhecer a situação e evolução de insegurança alimentar de um país verifica-se de extrema importância para a aplicação de políticas concertadas e multisectoriais, cujo principal objeto seja a melhoria da qualidade de vida das populações, não só para a prevenção de doenças como para a promoção da saúde. Assim, pretende-se realizar um seminário que reflita sobre a temática das desigualdades sociais e a importância da nutrição e alimentação no combate às desigualdades e melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

3.10 Relações Institucionais

A Direção da Ordem assegurará a sua representação e participação junto de diversos organismos, nomeadamente:

- Direção-Geral da Saúde, Direção-Geral da Educação e Direção-Geral do Consumidor;
- Conselho Nacional das Ordens Profissionais;
- Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior.

A Direção assegurará a representação da Ordem dos Nutricionistas em todos os eventos entendidos como convenientes e estabelecerá as necessárias parcerias com o objetivo comum de promover os direitos dos cidadãos à segurança alimentar bem como contribuir para o avanço das profissões.

4 Orçamento para o Exercício de 2014

4.1 Princípios Orientadores

O Orçamento foi preparado com base nos primeiros meses de plena atividade da Ordem dos Nutricionistas e previsões abaixo desenvolvidos, tendo presente o Plano de Atividades.

Na extensão em que dependem da informação do funcionamento dos primeiros meses de plena atividade da Ordem dos Nutricionistas, as previsões relativas ao Orçamento foram suportadas nas estimativas efetuadas para este exercício, a partir da informação já conhecida.

Paralelamente, foi respeitado o princípio do equilíbrio orçamental, sem que tal tenha condicionado os valores apresentados (Anexo 1)

4.2 Pressupostos

4.2.1 Rendimentos

O rendimento respeitante ao exercício da atividade de 2014 tem em conta as quotas e taxas previstas no Regulamento de Quotas e Taxas da Ordem dos Nutricionistas (Regulamento n.º 478/2012, 23 de novembro).

4.2.2 Gastos

Consideraram-se as atividades das várias competências técnicas e administrativas da Ordem.

As seguintes rubricas que merecem referência:

- a) Fornecimentos e serviços Externos

Nesta rubrica estão incluídos os gastos com:

- Deslocações e estadas dos membros dos Órgãos Sociais, Comissões Técnicas e Formadores;
- O aluguer da sede, bem como pequenas obras de reparação. Está prevista verba destinada a custear as despesas que ocorrem com os outros equipamentos.
- Comunicações, eletricidade e outros gastos gerais.

b) Gastos com pessoal

A estimativa efetuada teve como base o quadro de pessoal a dotar a Ordem dos Nutricionistas.

c) Gastos/reversões de depreciação e de amortização

Esta rubrica inclui a depreciação do equipamento necessário ao apetrechamento da Sede, desde mobiliário a equipamento informático.

Anexo 1

ORDEM NUTRICIONISTAS

Orçamento Global 2014

Valores em €

DESCRIÇÃO	Total	Observações
	%	
VENDAS		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	414 977,50	100,00%
- Inscrições	60 000,00	14,46%
- Quotas	319 627,50	77,02%
- Formação	4 500,00	1,08%
- Formação Estágios	24 000,00	5,78%
- Apoio a Formações (3.º técnicas)	1 350,00	0,33%
- Outros Rendimentos	500,00	0,12%
- Cédulas Profissionais ?	5 000,00	1,20%
SUBSIDIOS À EXPLORAÇÃO		
TRABALHO PARA A PRÓPRIA EMPRESA		
VARIAÇÃO NOS INVENTÁRIOS DA PRODUÇÃO		
PRODUÇÃO	414 977,50	100,00%
Subcontratos	13 560,00	3,27%
- Formação Estágios	12 600,00	3,04%
- formação continua	960,00	0,23%
- Formação técnica		
MARGEM BRUTA C/SUBCONTRATOS	401 417,50	96,73%
FS EXTERNOS	275 555,33	66,40%
Serviços Especializados		
Trabalhos especializados		
- Advogado	36 000,00	8,68%
- ROC	1 476,00	0,36%
- Contabilidade	6 273,00	1,51%
- Site		
Publicidade e propaganda		

- Recrutamentos / publicações		
- Meios e divulgação	10 000,00	2,41%
Vigilância e Segurança	1 000,00	0,24%
Honorários		
Comissões - CNOP	2 500,00	0,60%
Estudo sobre a profissão	25 000,00	6,02%
Conservação e reparação	2 000,00	0,48%
Outros serviços especializados		
- Serviços Bancários	4 464,89	1,08%
- Contratos Assistência - Inform / Site	1 661,00	0,40%
Materiais		
Ferramentas e Ut.de desgaste rápido	1 200,00	0,29%
Livros e documentação técnica	1 000,00	0,24%
Material de escritório	6 480,80	1,56%
Artigos para oferta	2 350,00	0,57%
Outros materiais		
Energia e fluidos		
Electricidade	2 400,00	0,58%
Combustíveis	4 500,00	1,08%
Água	900,00	0,22%
Outras energias e fluidos		
Deslocações, estadas e transportes		
Deslocações e estadas		
- Conselho Geral	9 000,00	2,17%
- Direcção / Conselho Fiscal	5 000,00	1,20%
- Cons . Jurisdicional	7 500,00	1,81%
- Comissão técnica de admissão / estágios	10 000,00	2,41%
- outras actividades da Ordem	12 975,00	3,13%
Transporte de pessoal		
Transporte de mercadorias		
Outras		
Serviços Diversos		
Rendas e alugueres		
- Imóveis	30 000,00	7,23%
- Aluguer Equipamento	2 400,00	0,58%
Comunicação		
- CTT - Serviços Postais	10 800,00	2,60%
- Comunicação Fixa / Móvel	9 600,00	2,31%
- Internet		
Seguros		

- Responsabilidade Civil - Gestão	2 725,00	0,66%
- Responsabilidade Civil - Membros	37 500,00	9,04%
- Responsabilidade Civil - estagiários	2 500,00	0,60%
- Multiriscos	115,00	0,03%
- Acidentes Pessoais - estagios	750,00	0,18%
Royalties		
Contencioso e notariado		
Despesas de representação		
Limpeza, higiene e conforto	3 600,00	0,87%
Condominio		
Outros serviços		
- Cédulas profissionais	944,64	0,23%
- Coffe Break / Alimentação	20 940,00	5,05%
GASTOS C/PESSOAL	148 513,08	35,79%
Remunerações dos órgãos sociais		
Remuner. ao Pessoal	121 495,22	29,28%
Benefícios pós emprego		
Indemnizações		
Encargos s/remunerações	24 826,86	5,98%
Seguros de ac.de trabalho	941,00	0,23%
Gastos de acção social	250,00	0,06%
Outros gastos c/pessoal	1 000,00	0,24%
IMPARIDADE (PERDAS / REVERSÕES)		
PROVISÕES		
AUMENTOS / REDUÇÕES JUSTO VALOR		
OUTROS RENDIMENTOS GANHOS	3 250,00	0,78%
OUTROS GASTOS E PERDAS		
RESULTADOS ANTES DE DEPRECIAÇÃO	-	
	25 900,91	-6,24%
GASTOS / REVERSÕES DE DEP. E AMORTIZAÇÕES	9 000,00	2,17%
IMPARIDADES ACT. DEPREC. (PERDAS / REVERSÕES)		
RESULTADOS OPERACIONAIS ANTES GASTOS FINANCEIROS	-	
	34 900,91	-8,41%
JUROS E RENDIMENTOS SIMILARES OBTIDOS	10 800,00	2,60%
JUROS E GASTOS SIMILARES SUPORTADOS		
RESULTADOS FINANCEIROS	10 800,00	2,60%
RESULTADOS ANTES DE IMPOSTO	-	
	24 100,91	-5,81%
Imposto s/ Rendimento Período *		
TOTAL RENDIMENTOS	422 527,50	101,82%

TOTAL GASTOS	446 628,4 1	107,63 %
RESULTADO ANTES DE IMPOSTO	- 24 100,91	-5,81%
CASH-FLOW	- 15 100,91	-3,64%